



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLX Nº 101-B

Brasília - DF, segunda-feira, 30 de maio de 2022

SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	8
..... Esta edição é composta de 23 páginas	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.086, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 61 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 16. O Ministério da Economia adotará as providências necessárias:

.....
II - à compatibilização das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.303, de 2022, e de suas alterações, com os limites de despesas primárias calculados na forma prevista no art. 107, no inciso II do **caput** do art. 110 e no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por meio do bloqueio ou da proposição de cancelamento de dotações orçamentárias e da adequação dos respectivos cronogramas ou autorizações de pagamento, na hipótese de as despesas excederem os referidos limites, consideradas as informações constantes do relatório previsto no § 4º do art. 62 da Lei nº 14.194, de 2021;

....." (NR)
"Art. 18.

.....
VI-A - Anexo VI-A - Valores autorizados para pagamento relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e aos restos a pagar das fontes especificadas (1)(2) - Despesas não sujeitas ao teto de gastos, nos termos do § 5º do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII ao Decreto nº 10.961, de 2022, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV a este Decreto.

Art. 3º Fica incluído o Anexo VI-A ao Decreto nº 10.961, de 2022, na forma do Anexo VII a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

ANEXO I (Anexo I ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias				R\$ 1,00	
		Emendas Impositivas		Demais	Total		
		Individuais	Bancada				
20000	Presidência da República	0	0	450.574.934	450.574.934		
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	108.626.426	250.617.760	3.322.512.638	3.681.756.824		
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	24.722.730	40.126.738	6.807.956.836	6.872.806.304		
25000	Ministério da Economia	3.283.141.637	0	31.787.507.808	35.070.649.445		
26000	Ministério da Educação	306.498.245	538.614.855	22.729.190.745	23.574.303.845		
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	104.125.095	266.325.974	2.798.504.756	3.168.955.825		
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*)	0	0	42.769.864	42.769.864		
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	978.491.075	978.491.075		
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (**)	0	0	160.710.000	160.710.000		
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (**)	0	0	147.424.640	147.424.640		
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM (**)	100.000	0	79.207.555	79.307.555		
35000	Ministério das Relações Exteriores	2.470.000	0	2.141.893.730	2.144.363.730		
36000	Ministério da Saúde	5.922.403.263	2.662.032.778	25.585.572.345	34.170.008.386		
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (**)	0	0	195.664.000	195.664.000		
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (**)	0	0	110.759.400	110.759.400		
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	128.753.124	128.753.124		
39000	Ministério da Infraestrutura	10.469.665	354.134.616	7.139.922.184	7.504.526.465		
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**)	0	0	340.705.200	340.705.200		
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (**)	400.000	0	42.665.008	43.065.008		
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (**)	0	0	129.607.258	129.607.258		
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	3.240.613	0	2.032.392.386	2.035.632.999		
41000	Ministério das Comunicações	11.793.683	3.524.000	1.348.920.502	1.364.238.185		
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (**)	0	0	203.351.058	203.351.058		
44000	Ministério do Meio Ambiente	36.191.668	0	778.937.193	815.128.861		
52000	Ministério da Defesa	74.620.841	378.019.576	11.800.552.698	12.253.193.115		
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	342.403.956	1.159.103.098	8.847.271.362	10.348.778.416		
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (**)	0	0	209.926.875	209.926.875		
54000	Ministério do Turismo	157.491.228	23.723.696	610.015.685	791.230.609		
54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (**)	0	0	41.369.494	41.369.494		
55000	Ministério da Cidadania	446.357.480	183.576.082	6.200.161.154	6.830.094.716		
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	6.441.210	6.441.210		
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	501.597.890	501.597.890		
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	95.405.007	7.102.174	341.606.334	444.113.515		
83000	Banco Central do Brasil	0	0	332.816.576	332.816.576		
Total		10.930.461.537	5.866.901.347	138.375.753.517	155.173.116.401		

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUÍ AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

		R\$ mil						
Órgãos/Unidades		Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov
20000	Presidência da República	145.155	176.674	208.193	239.712	271.231	302.750	334.269
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	459.158	555.516	651.874	738.552	825.230	911.907	986.985



24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	735.590	822.710	909.829	996.948	1.084.067	1.176.187	1.268.306	1.360.425
25000 Ministério da Economia	2.205.312	2.660.404	3.070.897	3.338.451	3.441.169	3.543.887	3.646.604	3.749.324
26000 Ministério da Educação	7.321.769	8.894.389	10.467.008	12.039.628	13.612.247	15.084.867	16.557.486	18.030.106
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	268.930	309.391	349.851	390.311	430.771	471.232	511.692	552.152
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	1.058	1.363	1.668	1.973	2.278	2.582	2.887	3.192
32000 Ministério de Minas e Energia	126.940	151.985	177.029	202.074	227.118	252.163	277.207	302.252
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	4.626	5.843	7.060	8.277	9.495	10.712	11.929	13.146
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	51.872	65.522	79.172	92.823	106.473	120.124	133.774	147.425
32396 Agência Nacional de Mineração**	26.969	34.003	41.037	48.071	55.105	62.139	69.174	76.208
35000 Ministério das Relações Exteriores	752.057	923.257	1.094.457	1.265.657	1.436.858	1.608.058	1.779.258	1.950.458
36000 Ministério da Saúde	6.129.494	7.369.346	8.729.043	10.088.299	11.444.100	12.800.662	14.158.997	15.517.522
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	67.878	85.740	103.603	121.465	139.328	157.190	175.053	192.916
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	38.508	48.641	58.775	68.908	79.042	89.175	99.309	109.443
37000 Controladoria-Geral da União	43.571	55.037	66.503	77.969	89.435	100.901	112.367	123.833
39000 Ministério da Infraestrutura	2.863.616	3.444.910	4.026.204	4.607.497	5.188.791	5.620.085	6.051.378	6.482.672
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	67.615	85.569	103.522	121.476	139.430	157.384	175.338	193.292
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	15.012	18.962	22.913	26.863	30.814	34.764	38.715	42.665
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	19.443	24.152	27.152	30.152	33.152	36.152	39.151	42.151
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	154.070	195.175	237.364	279.553	321.741	363.930	406.119	448.308
41000 Ministério das Comunicações	308.150	371.978	435.807	499.636	563.464	627.293	691.122	754.950
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	81.549	100.378	119.207	138.036	156.865	170.693	184.522	203.351
44000 Ministério do Meio Ambiente	156.462	181.978	207.495	233.011	258.527	278.544	298.560	318.576
52000 Ministério da Defesa	1.813.983	2.252.722	2.641.461	3.030.200	3.418.940	3.746.297	4.073.654	4.351.011
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	1.874.136	2.188.941	2.503.745	2.818.550	3.133.355	3.448.160	3.762.964	4.046.088
53210 Agência Nacional de Águas**	73.672	93.059	112.446	131.834	151.221	170.608	189.995	209.383
54000 Ministério do Turismo	209.864	258.058	306.253	354.448	402.642	450.837	499.031	547.226
54207 Agência Nacional do Cinema**	14.556	18.386	22.217	26.047	29.878	33.708	37.539	41.369
55000 Ministério da Cidadania	2.618.109	3.045.667	3.273.225	3.700.783	3.928.341	4.182.544	4.211.827	4.241.087
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	3.311	3.908	4.504	5.101	5.697	6.017	6.336	6.441
63000 Advocacia-Geral da União	176.488	222.932	269.377	315.821	362.265	408.709	455.154	501.598
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	73.843	87.897	99.952	112.006	124.060	136.115	150.169	164.223
83000 Banco Central do Brasil	117.102	143.762	170.422	197.082	223.742	250.402	277.062	303.722
Total	29.019.868	34.898.256	40.599.266	46.347.215	51.726.872	56.816.776	61.673.935	66.415.966

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019

ANEXO III

(Anexo III ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	464.760	538.381	612.002	685.623	759.244	832.865	906.486	980.107
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.087.448	1.172.870	1.258.292	1.343.715	1.429.137	1.514.559	1.599.981	1.685.404
25000 Ministério da Economia	955.399	1.146.479	1.337.558	1.528.638	1.719.718	1.910.798	2.101.877	2.292.957
26000 Ministério da Educação	241.698	280.621	319.544	358.466	397.389	436.312	475.235	514.158
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	829.720	997.818	1.165.917	1.334.015	1.502.113	1.670.211	1.838.310	2.006.408
36000 Ministério da Saúde	5.758	5.758	5.758	5.758	5.758	5.758	5.758	5.758
41000 Ministério das Comunicações	76.910	77.579	78.249	78.918	79.588	80.257	80.927	81.596
44000 Ministério do Meio Ambiente	103.084	129.801	156.518	183.235	209.951	236.668	263.385	290.102
52000 Ministério da Defesa	1.685.275	2.238.550	2.582.243	2.925.937	3.269.631	3.613.325	3.957.019	4.300.713
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	241	241	241	241	241	241	241	241
Total	5.450.293	6.588.098	7.516.322	8.444.547	9.372.771	10.300.995	11.229.219	12.157.443

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO IV

(Anexo IV ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	17.381	21.955	26.529	31.102	35.676	40.250	44.824	49.398
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	96.999	109.386	121.773	132.311	132.697	133.084	133.320	133.707
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	83.517	101.969	120.421	133.949	147.478	156.007	161.786	167.680
25000 Ministério da Economia	853.134	1.016.697	1.180.261	1.343.824	1.452.968	1.562.110	1.671.253	1.780.396
26000 Ministério da Educação	704.595	858.795	1.012.995	1.167.195	1.321.395	1.475.595	1.579.796	1.683.996
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	5.178	5.221	5.263	5.306	5.349	5.392	5.435	5.478
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	15.389	19.044	22.699	26.354	30.009	33.664	37.319	39.474
32000 Ministério de Minas e Energia	217.344	274.539	331.735	388.930	446.126	503.322	560.517	617.713
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	51.921	65.584	79.247	92.910	106.574	120.237	133.900	147.564
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.475	1.863	2.251	2.639	3.027	3.415	3.803	4.191
36000 Ministério da Saúde	18.831	44.616	49.862	54.182	61.957	68.972	74.213	79.264
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	967	1.222	1.476	1.731	1.985	2.240	2.494	2.748
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	463	585	707	829	951	1.073	1.195	1.317
37000 Controladoria-Geral da União	1.731	2.187	2.642	3.098	3.553	4.009	4.464	4.920
39000 Ministério da Infraestrutura	56.429	72.015	87.602	103.188	118.775	134.361	149.947	165.534
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	51.132	64.720	78.307	91.895	105.482	119.069	132.657	146.244
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	30.772	38.869	46.967	55.065	63.163	71.260	79.358	87.456
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	552.788	698.258	843.729	989.199	1.134.670	1.280.140	1.425.611	1.571.081

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais



41000 Ministério das Comunicações	88.043	106.716	125.390	139.064	152.737	166.411	180.084	193.758
44000 Ministério do Meio Ambiente	63.263	74.559	85.854	97.148	108.443	119.738	131.032	142.327
52000 Ministério da Defesa	872.425	1.199.502	1.309.024	1.418.546	1.528.068	1.623.799	1.719.530	1.780.262
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	143.439	173.348	203.256	227.256	251.255	275.254	299.254	323.253
53210 Agência Nacional de Águas**	191	242	292	343	393	443	494	544
54000 Ministério do Turismo	312	394	476	558	640	722	804	885
55000 Ministério da Cidadania	7.857	9.925	11.993	14.061	16.128	18.196	20.264	22.332
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.864	4.881	5.898	6.915	7.932	8.949	9.965	10.982
Total	3.939.439	4.967.091	5.756.648	6.527.598	7.237.432	7.927.714	8.563.321	9.162.505

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).
(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO V

(Anexo V ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 2

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	16.602	19.922	23.242	26.563	29.883	33.203	36.524	39.844
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	985.148	1.128.156	1.271.164	1.414.173	1.557.181	1.638.189	1.719.197	1.800.205
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	41.305	46.366	51.427	56.488	61.549	66.610	71.671	76.732
36000 Ministério da Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1
41000 Ministério das Comunicações	41.667	61.274	80.881	100.488	120.095	139.702	159.309	178.917
44000 Ministério do Meio Ambiente	6.964	8.556	10.149	11.742	13.334	14.927	16.520	18.113
Total	1.091.686	1.264.276	1.436.865	1.609.454	1.782.044	1.892.633	2.003.222	2.113.812

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO VI

(Anexo VI ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO (1)

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.979	7.175	8.371	9.566	10.762	11.958	13.154	14.350
44000 Ministério do Meio Ambiente	2.315	2.315	2.315	2.315	2.315	2.315	2.315	2.315
52000 Ministério da Defesa	16.519	19.823	23.126	26.430	29.734	33.038	36.341	39.645
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	26.648	31.977	37.307	42.637	47.966	53.296	58.625	63.955
Total	51.461	61.290	71.119	80.949	90.778	100.607	110.436	120.265

1. Fontes: 21 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VII

(Anexo VI-A ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS NÃO SUJEITAS AO TETO DE GASTOS, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 107-A DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	-	-	-	-	-	-	-	23.912.137
Total	-	-	-	-	-	-	-	23.912.137

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).

ANEXO VIII

(Anexo VII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 7) DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA

R\$ mil								
	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas Individuais Total	4.554.359	5.465.231	6.376.103	7.286.974	8.197.846	9.108.718	10.019.590	10.930.462
Participação da União no Capital-PUC	125	150	175	200	225	250	275	300
Demais Emendas Individuais	4.554.234	5.465.081	6.375.928	7.286.774	8.197.621	9.108.468	10.019.315	10.930.162
Emendas Impositivas de Bancada	2.444.542	2.933.451	3.422.359	3.911.268	4.400.176	4.889.084	5.377.993	5.866.901
Total	6.998.901	8.398.681	9.798.462	11.198.242	12.598.022	13.997.802	15.397.583	16.797.363

ANEXO IX

(Anexo VIII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (1)

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	36.623	46.261	55.899	65.536	75.174	84.812	94.450	104.087
25000 Ministério da Economia	18.309	23.127	27.946	32.764	37.582	42.400	47.218	52.037
26000 Ministério da Educação	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.859	1.986	2.113	2.241	2.368	2.495	2.623	2.750
36000 Ministério da Saúde	34.454	50.748	67.042	83.335	99.629	115.923	132.217	148.511
39000 Ministério da Infraestrutura	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500
44000 Ministério do Meio Ambiente	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
52000 Ministério da Defesa	706	706	706	706	706	706	706	706
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	31.890	51.555	71.220	90.885	110.550	130.215	149.880	169.545
54000 Ministério do Turismo	1.766	1.965	2.164	2.363	2.562	2.761	2.960	3.158
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	17.429	22.016	26.603	31.189	35.776	40.362	44.949	49.536
Total	155.036	210.364	265.692	321.019	376.347	431.675	487.003	542.330

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO X

(Anexo IX ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 (1)

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	3.687	3.687	3.687	3.687	3.687	3.687	3.687	3.687
25000 Ministério da Economia	761	761	761	761	761	761	761	761
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	18.799	22.559	26.319	30.079	33.839	37.599	41.359	45.118
36000 Ministério da Saúde	320	320	320	320	320	320	320	320
52000 Ministério da Defesa	7.479	7.486	7.493	7.500	7.507	7.515	7.522	7.529
Total	31.046	34.813	38.581	42.348	46.115	49.882	53.649	57.416



1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XI
(Anexo X ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 9) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	277.032	315.121	353.211	391.300	429.390	467.480	505.569	543.659
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
26000 Ministério da Educação	293.241	294.861	296.482	298.102	299.722	301.343	302.963	304.584
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
32396 Agência Nacional de Mineração*	900	1.200	1.500	1.800	2.100	2.400	2.700	3.000
36000 Ministério da Saúde	2.901.340	3.662.654	4.427.971	5.193.289	5.958.606	6.723.924	7.489.241	8.254.559
39000 Ministério da Infraestrutura	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500	58.500
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres*	610	610	610	610	610	610	610	610
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	8.127	9.753	10.294	10.836	11.378	11.920	12.462	13.003
44000 Ministério do Meio Ambiente	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
52000 Ministério da Defesa	76.243	102.135	128.028	153.921	179.814	205.706	231.599	257.492
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	868.323	1.418.148	1.667.973	1.917.797	2.167.622	2.417.447	2.767.272	3.117.097
54000 Ministério do Turismo	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000
55000 Ministério da Cidadania	607.489	719.667	831.845	944.023	1.056.201	1.168.379	1.241.557	1.295.735
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	9.164	11.246	13.328	15.409	17.491	19.573	21.655	23.737
Total	5.146.468	6.639.395	7.835.242	9.031.088	10.226.935	11.422.782	12.679.628	13.917.475

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO XII
(Anexo XI ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 9) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	4.283	4.283	4.283	4.283	4.283	4.283	4.283	4.283
36000 Ministério da Saúde	1.438	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638
52000 Ministério da Defesa	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558
Total	18.741	18.941	18.941	18.941	18.941	18.941	18.941	18.941

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XIII
(Anexo XII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 9) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.698	2.698	2.698	2.698	2.698	2.698	2.698	2.698
26000 Ministério da Educação	24.185	24.185	24.185	24.185	24.185	24.185	24.185	24.185
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.034	2.034	2.034	2.034	2.034	2.034	2.034	2.034
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	103	103	103	103	103	103	103	103
36000 Ministério da Saúde	-	3.803	3.803	3.803	3.803	3.803	3.803	3.803
39000 Ministério da Infraestrutura	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	559	559	559	559	559	559	559	559
44000 Ministério do Meio Ambiente	2.504	2.504	2.504	2.504	2.504	2.504	2.504	2.504
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050	4.050
Total	39.334	43.137	43.137	43.137	43.137	43.137	43.137	43.137

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XIV
(Anexo XIII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 9) - DESPESAS ELENCADAS NAS SEÇÕES I E III DO ANEXO III À LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031
Total	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031	1.031

R\$ mil								
Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	17.204	20.644	24.085	27.526	30.966	34.407	37.848	41.288
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	381.737	458.084	534.432	610.779	687.127	763.474	839.821	916.169
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	28.447	34.137	39.826	45.516	51.205	56.895	62.584	68.274
25000 Ministério da Economia	457.122	527.905	598.688	669.472	740.255	811.038	881.822	952.605
26000 Ministério da Educação	4.109.459	4.931.350	5.753.242	6.575.134	7.397.025	8.218.917	9.040.809	9.862.700
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	980.822	1.186.587	1.392.351	1.598.116	1.803.880	2.009.645	2.215.409	2.421.174
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	305	366	427	488	549	610	671	732
32000 Ministério de Minas e Energia	46.314	55.576	64.839	74.102	83.365	92.627	101.890	111.153
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	3.041	3.650	4.258	4.866	5.474	6.083	6.691	7.299
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	2.328	2.794	3.260	3.726	4.191	4.657	5.123	5.588
32396 Agência Nacional de Mineração**	5.774	6.928	8.083	9.238	10.393	11.547	12.702	13.857
35000 Ministério das Relações Exteriores	288.616	346.339	404.062	461.785	519.509	577.232	634.955	692.678
36000 Ministério da Saúde	44.237.702	53.085.243	61.932.783	70.780.324	79.627.864	88.475.405	97.322.945	106.170.486
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	6.672	8.007	9.341	10.676	12.010	13.345	14.679	16.014
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	2.411	2.894	3.376	3.858	4.340	4.823	5.305	5.787
37000 Controladoria-Geral da União	7.267	8.721	10.174	11.628	13.081	14.535	15.988	17.442
39000 Ministério da Infraestrutura	34.730	41.676	48.622	55.568	62.514	69.460	76.405	83.351
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	4.144	4.972	5.801	6.630	7.459	8.287	9.116	9.945
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	1.374	1.649	1.924	2.198	2.473	2.748	3.023	3.298
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	5.422	6.506	7.590	8.675	9.759	10.843	11.928	13.012
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	166.347	200.878	235.409	269.940	304.471	339.002	373.533	408.064
41000 Ministério das Comunicações	31.296	37.555	43.814	50.073	56.332	62.592	68.851	75.110
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	5.362	6.434	7.507	8.579	9.652	10.724	11.796	12.869
44000 Ministério do Meio Ambiente	21.840	26.208	30.576	34.943	39.311	43.679	48.047	52.415
52000 Ministério da Defesa	2.467.707	2.926.249	3.384.790	3.843.332	4.301.873	4.760.415	5.218.956	5.677.498
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	69.550	83.460	97.369	111.279	125.189	139.099	153.009	166.919
53210 Agência Nacional de Águas**	1.211	1.453	1.695	1.937	2.179	2.421	2.663	2.905



54000 Ministério do Turismo	12.409	14.891	17.372	19.854	22.336	24.818	27.300	29.781
54207 Agência Nacional do Cinema**	1.202	1.442	1.683	1.923	2.164	2.404	2.645	2.885
55000 Ministério da Cidadania	37.450.400	44.935.224	52.420.049	59.904.874	67.389.699	74.874.524	82.359.349	89.844.173
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	150	180	210	241	271	301	331	361
63000 Advocacia-Geral da União	39.647	46.747	53.847	60.947	68.047	75.147	82.247	89.347
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	1.175	1.410	1.645	1.880	2.115	2.350	2.585	2.820
83000 Banco Central do Brasil	97.494	116.993	136.492	155.991	175.490	194.989	214.488	233.987
Total	90.986.681	109.133.153	127.279.626	145.426.098	163.572.570	181.719.043	199.865.515	218.011.988

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XVI

(Anexo XV ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVIII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

Órgãos/Unidades	R\$ mil							
	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Economia	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600
26000 Ministério da Educação	13.496	16.195	18.894	21.593	24.292	26.991	29.690	32.390
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	69.698	116.738	163.777	210.817	257.857	304.896	351.936	398.976
32000 Ministério de Minas e Energia	12.079	14.494	16.910	19.326	21.741	24.157	26.573	28.989
36000 Ministério da Saúde	108.426	130.114	151.802	173.490	195.178	216.866	238.554	260.242
39000 Ministério da Infraestrutura	2.083	2.500	2.917	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000
52000 Ministério da Defesa	1.738.790	2.121.548	2.504.306	2.887.064	3.269.823	3.652.581	4.035.339	4.418.097
Total	1.947.172	2.404.189	2.861.206	3.318.223	3.775.241	4.232.258	4.689.275	5.146.292

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XVII

(Anexo XIX ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2022 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões						
	REALIZADA		PREVISTA				Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	262.539	230.146	196.075	200.745	215.872	226.768	1.332.144
Arrecadação Líquida para o RGPS	79.425	84.172	82.604	83.586	86.324	115.345	531.456
Concessões e Permissões	12.048	1.471	482	488	838	2.457	17.784
Contribuição Plano de Seg. do Servidor	2.640	2.650	2.662	2.664	2.693	4.014	17.323
Contribuição do Salário Educação	4.186	4.124	4.128	4.253	4.396	6.535	27.623
Exploração de Recursos Naturais	23.888	28.455	11.526	22.908	24.771	17.475	129.023
Dividendos e Participações	3.595	2.234	20.449	7.706	339	1.660	35.983
Fontes Próprias	3.160	3.343	2.671	2.959	2.814	2.764	17.710
Demais Receitas	10.957	11.198	10.720	7.977	8.282	8.949	58.083
TOTAL	402.438	367.792	331.317	333.287	346.328	385.968	2.167.129

(*) Líquida de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO XVIII

(Anexo XX ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

ARRECAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2022 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

RECEITAS	REALIZADA		PREVISTA				Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
Imposto de Importação	9.917	9.284	8.765	9.373	10.347	10.068	57.754
Imposto Sobre a Exportação	18	6	12	12	12	12	72
Imposto sobre Produtos Industrializados	11.995	10.367	7.962	8.296	9.912	10.768	59.299
IPI - Fumo	1.176	1.010	856	889	930	1.020	5.880
IPI - Bebidas	569	385	417	403	494	368	2.636
IPI - Automóveis	711	535	458	349	380	472	2.904
IPI - Vinculado à Importação	4.986	3.668	3.013	3.176	3.862	4.011	22.716
IPI - Outros	4.553	4.768	3.218	3.478	4.247	4.898	25.163
Imposto de Renda	125.939	112.420	93.837	89.051	100.023	109.662	630.931
IR - Pessoa Física	5.410	6.439	17.956	9.419	10.281	8.196	57.700
IR - Pessoa Jurídica	67.069	52.119	30.644	39.722	39.394	27.887	256.834
IR - Retido na Fonte	53.460	53.863	45.237	39.909	50.348	73.579	316.397
IRRF - Rendimentos do Trabalho	30.843	32.578	16.588	16.585	28.049	32.504	157.146
IRRF - Rendimentos do Capital	11.782	11.017	18.048	12.920	12.488	25.650	91.904
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	8.253	7.690	7.573	7.058	6.403	12.380	49.357
IRRF - Outros Rendimentos	2.583	2.577	3.028	3.347	3.407	3.046	17.989
Imposto sobre Operações Financeiras	9.270	9.603	10.349	11.399	10.991	11.668	63.280
Imposto Territorial Rural	88	84	83	100	2.030	418	2.803
Conveniado	79	75	75	90	1.827	376	2.522
Não Conveniado	9	8	8	10	203	42	280
COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social	45.450	43.750	40.601	43.746	43.784	49.198	266.530
Contribuição para o PIS-PASEP	13.543	13.738	12.980	12.670	13.270	14.309	80.511
CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido	40.992	26.397	16.900	21.761	21.016	16.291	143.358
CIDE - Combustíveis	441	618	648	624	616	620	3.566
Contribuição para o FUNDAF	227	256	260	213	334	244	1.534
Outras Receitas Administradas	4.659	3.622	3.679	3.555	3.545	3.510	22.570
Receitas de Loterias	1.344	1.358	1.464	1.042	1.159	1.091	7.458
CIDE - Remessas ao Exterior	1.423	1.257	1.199	1.214	1.103	1.199	7.395
Demais Outras Receitas	1.892	1.007	1.015	1.298	1.283	1.220	7.717
Incentivos Fiscais	-	-	-	-54	-10	-	-64
RECEITA ADMINISTRADA	262.539	230.146	196.075	200.745	215.872	226.768	1.332.144

ANEXO XIX

(Anexo XXI ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2022

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	VALORES ACUMULADOS	
	QUADRIMESTRES	
	II	III
1. I - Receitas	24.532	35.741
2. II - Despesas	24.933	37.692
2.1 Investimentos	2.249	3.971
2.2 Demais Despesas (*)	22.684	33.721
3. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS (I-II)	-402	-1.951

(*) Inclui ajuste metodológico.



ANEXO XX

(Anexo XXII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2022

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	1.434.832	2.167.129
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	889.558	1.332.208
1.2 Incentivos Fiscais	-54	-64
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	329.787	531.456
1.4 Outras Receitas	215.541	303.528
2. Transferências a Entes Subnacionais	293.703	444.711
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	215.250	327.964
2.2 Demais	78.454	116.747
3. Receita Líquida (I) - (II)	1.141.129	1.722.418
4. Despesas	1.200.533	1.777.946
4.1 Benefícios Previdenciários	545.038	788.693
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	221.379	341.340
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	201.705	279.495
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	232.410	368.418
5. Primário do Governo Central	-59.404	-55.529
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	155.848	201.709
5.2 Resultado Primário da Previdência	-215.251	-257.237
6. Compensação da Meta LDO 2021	4.786	6.724
7. Primário Após Compensação (5+6)	-54.617	-48.804
8. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	-402	-1.951
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (5+8)	-59.805	-57.480

ANEXO XXI

(Anexo XXIII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2022

DESPESAS	REALIZADA		PREVISTA				R\$ milhões
			Total				
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
DESPESAS	263.870	283.753	372.688	280.222	263.600	313.813	1.777.946
Benefícios Previdenciários	114.754	128.624	179.767	121.893	121.923	121.732	788.693
Pessoal e Encargos Sociais	52.902	50.648	58.616	59.213	51.209	68.752	341.340
Outras Despesas Obrigatórias	51.734	49.610	58.993	41.369	33.923	43.866	279.495
Abono e Seguro Desemprego	17.136	19.104	7.029	6.836	5.117	10.155	65.377
Anistiados	24	26	26	33	26	39	174
Benefícios de Legislação Especial	102	111	124	133	118	185	773
Benefícios de Prestação Continuada	12.114	12.829	13.182	13.116	12.957	12.760	76.958
Créditos Extraordinários	6.294	5.278	3.061	3.061	3.061	3.063	23.818
Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	1.101	1.996	-	-	-	-	3.096
Fabricação de Cédulas e Moedas	28	108	301	173	184	294	1.088
Fundef / Fundeb - Complementação da União	6.633	4.951	4.926	5.131	5.174	6.891	33.705
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	308	384	384	400	428	405	2.308
ADO n. 25 (a partir de 2020)	665	665	671	667	667	667	4.000
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.454	2.312	2.866	2.941	2.796	5.856	18.225
Sentenças/Precatórios/RPVs	309	698	15.970	653	1.043	782	19.455
Subsídios, Subv. e Proagro	4.838	647	4.898	7.522	2.694	2.436	23.036
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	1	-	14	24	24	70	132
Transferências Multas ANEEL	230	246	223	248	264	272	1.483
Impacto Primário do FIES	499	258	357	429	-631	-7	905
Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	4.962	-	-	-	4.962
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	44.480	54.871	75.312	57.747	56.545	79.463	368.418
Emendas de Execução Obrigatória	1.135	1.440	5.824	2.800	2.800	2.800	16.797
Outras Emendas	308	1.709	4.930	2.510	2.510	2.613	14.580
Obrigatórias com Controle de Fluxo	33.757	36.706	41.074	37.207	37.207	37.207	223.158
Discrecionárias Total	9.281	15.015	23.483	15.231	14.029	36.843	113.882

ANEXO XXII

(Anexo XXIV ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (d)	(c = a + b)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (d)	R\$ mil
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	545.587	123.650	669.238	545.587	-123.650
25000 Ministério da Economia	120.000	28.643	148.643	120.000	-28.643
54000 Ministério do Turismo	400.000	812.260	1.212.260	400.000	-812.260
TOTAL	1.065.587	964.553	2.030.141	1.065.587	-964.553

ANEXO XXIII

(Anexo XXV ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 E RP 9)

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = a - b)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	450.575	450.575	-	121.230	571.805	415.186	-156.619
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.468.425	2.468.425	-	1.676.109	4.144.534	2.191.671	-1.952.864
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	6.807.957	6.807.957	-	1.247.189	8.055.146	5.013.714	-3.041.432
25000 Ministério da Economia	31.735.471	31.735.471	-	3.209.668	34.945.139	31.734.815	-3.210.325
26000 Ministério da Educação	22.219.191	22.219.191	-	8.144.393	30.363.583	20.228.259	-10.135.325
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.752.011	2.752.011	-	1.408.567	4.160.578	2.640.770	-1.519.808
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	42.770	42.770	-	9.230	52.000	42.666	-9.333



32000 Ministério de Minas e Energia	978.491	978.491	-	152.981	1.131.472	919.965	-211.507
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	160.710	160.710	-	29.776	190.486	160.710	-29.776
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	147.425	147.425	-	32.824	180.248	147.425	-32.824
32396 Agência Nacional de Mineração**	79.208	79.208	-	33.021	112.229	76.208	-36.021
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.141.894	2.141.894	-	152.988	2.294.882	1.954.650	-340.232
36000 Ministério da Saúde	17.176.741	17.176.741	-	7.001.149	24.177.890	15.602.545	-8.575.345
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	195.664	195.664	-	40.213	235.877	195.664	-40.213
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	110.759	110.759	-	11.221	121.981	110.759	-11.221
37000 Controladoria-Geral da União	128.753	128.753	-	32.514	161.267	128.753	-32.514
39000 Ministério da Infraestrutura	7.139.922	7.139.922	-	3.647.617	10.787.539	6.648.206	-4.139.333
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	340.705	340.705	-	66.498	407.204	339.536	-67.667
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	42.665	42.665	-	9.607	52.272	42.665	-9.607
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	129.607	129.607	-	22.619	152.226	129.607	-22.619
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	2.032.392	2.032.392	-	379.948	2.412.340	2.019.389	-392.951
41000 Ministério das Comunicações	1.348.921	1.348.921	-	435.198	1.784.119	1.209.221	-574.898
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	203.351	203.351	-	106.796	310.147	203.351	-106.796
44000 Ministério do Meio Ambiente	778.937	778.937	-	320.456	1.099.393	771.433	-327.960
52000 Ministério da Defesa	11.490.867	11.490.867	-	4.581.825	16.072.692	10.471.630	-5.601.062
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	3.712.326	3.712.326	-	8.197.871	11.910.197	4.369.583	-7.540.615
53210 Agência Nacional de Águas**	209.927	209.927	-	54.010	263.936	209.927	-54.010
54000 Ministério do Turismo	607.867	607.867	-	674.634	1.282.501	548.111	-734.390
54207 Agência Nacional do Cinema**	41.369	41.369	-	7.550	48.919	41.369	-7.550
55000 Ministério da Cidadania	4.520.161	4.520.161	-	1.750.073	6.270.234	4.263.418	-2.006.816
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	6.441	6.441	-	2.129	8.570	6.441	-2.129
63000 Advocacia-Geral da União	501.598	501.598	-	144.794	646.392	501.598	-144.794
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	262.071	262.071	-	196.788	458.858	239.160	-219.698
83000 Banco Central do Brasil	332.817	332.817	-	12.043	344.859	303.722	-41.137
SUBTOTAL	121.297.990	121.297.990	-	43.913.527	165.211.516	113.882.128	-51.329.389
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	10.930.462	10.930.462	-	9.573.507	20.503.968	10.930.462	-9.573.507
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	5.866.901	5.866.901	-	7.316.407	13.183.309	5.866.901	-7.316.407
EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º, § 4º	577.764	577.764	-	165.547	743.310	599.746	-143.564
EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º, § 4º	16.500.000	16.500.000	-	18.823.635	35.323.635	13.980.584	-21.343.052
TOTAL	155.173.116	155.173.116	-	79.792.623	234.965.739	145.259.821	-89.705.919

Obs: (d) Dados SIAFI 24/05/2022
(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XXIV

(Anexo XXVI ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O ANEXO XVIII, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil							
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = b - a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	41.288	41.288	-	10.253	51.542	41.288	-10.253
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	916.169	916.169	-	53.032	969.201	916.169	-53.032
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	68.274	68.274	-	6.142	74.416	68.274	-6.142
25000 Ministério da Economia	955.310	955.310	-	58.247	1.013.558	955.205	-58.352
26000 Ministério da Educação	9.895.090	9.895.090	-	786.241	10.681.331	9.895.090	-786.241
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.868.149	2.868.149	-	1.186.691	4.054.840	2.820.149	-1.234.691
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	732	732	-	71	803	732	-71
32000 Ministério de Minas e Energia	140.141	140.141	-	14.783	154.925	140.141	-14.783
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	7.299	7.299	-	792	8.091	7.299	-792
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	5.588	5.588	-	507	6.095	5.588	-507
32396 Agência Nacional de Mineração**	13.857	13.857	-	1.090	14.947	13.857	-1.090
35000 Ministério das Relações Exteriores	692.678	692.678	-	615	693.293	692.678	-615
36000 Ministério da Saúde	106.430.728	106.430.728	-	6.834.458	113.265.186	106.430.728	-6.834.458
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	16.014	16.014	-	1.741	17.755	16.014	-1.741
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	5.787	5.787	-	470	6.258	5.787	-470
37000 Controladoria-Geral da União	17.442	17.442	-	2.884	20.326	17.442	-2.884
39000 Ministério da Infraestrutura	88.351	88.351	-	15.277	103.629	88.351	-15.277
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	9.945	9.945	-	718	10.663	9.945	-718
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	3.298	3.298	-	293	3.591	3.298	-293
39254 Agência Nacional de Aviação Civil**	13.012	13.012	-	1.149	14.161	13.012	-1.149
40000 Ministério do Trabalho e Previdência	408.064	408.064	-	22.548	430.612	408.064	-22.548
41000 Ministério das Comunicações	75.110	75.110	-	3.108	78.218	75.110	-3.108
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	12.869	12.869	-	998	13.867	12.869	-998
44000 Ministério do Meio Ambiente	52.415	52.415	-	3.677	56.092	52.415	-3.677
52000 Ministério da Defesa	10.095.595	10.095.595	-	2.405.221	12.500.815	10.095.595	-2.405.221
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	166.919	166.919	-	43.605	210.524	166.919	-43.605
53210 Agência Nacional de Águas**	2.905	2.905	-	215	3.120	2.905	-215
54000 Ministério do Turismo	29.781	29.781	-	2.207	31.989	29.781	-2.207
54207 Agência Nacional do Cinema**	2.885	2.885	-	250	3.135	2.885	-250
55000 Ministério da Cidadania	89.844.173	89.844.173	-	107.862	89.952.035	89.844.173	-107.862
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	361	361	-	32	393	361	-32
63000 Advocacia-Geral da União	89.347	89.347	-	22.505	111.853	89.347	-22.505
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.820	2.820	-	1.658	4.478	2.820	-1.658
83000 Banco Central do Brasil	233.987	233.987	-	17.295	251.281	233.987	-17.295
TOTAL	223.206.385	223.206.385	-	11.606.637	234.813.022	223.158.280	-11.654.742

Obs: (d) Dados SIAFI 24/05/2022
(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XXV

(Anexo XXVII ao Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022)

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS LIMITES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO E AS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO CONSTANTES DO RELATÓRIO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 62 DA LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

R\$ 1,00							
Órgãos		Obrigatórias	Despesas Primárias Discricionárias				Total Geral
			Emendas Impositivas		Demais	Total	
			Individuais	Bancada			
20000	Presidência da República	41.288.453	0	0	450.574.934	450.574.934	491.863.387
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	916.168.908	108.626.426	250.617.760	3.322.512.638	3.681.756.824	4.597.925.732
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	68.273.993	24.722.730	40.126.738	6.807.956.836	6.872.806.304	6.941.080.297
25000	Ministério da Economia	955.310.178	3.283.141.637	0	31.787.507.808	35.070.649.445	36.025.959.623
26000	Ministério da Educação	9.895.090.042	306.498.245	538.614.855	22.729.190.745	23.574.303.845	33.469.393.887
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.868.149.489	104.125.095	266.325.974	2.798.504.756	3.168.955.825	6.037.105.314
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*)	732.435	0	0	42.769.864	42.769.864	43.502.299
32000	Ministério de Minas e Energia	140.141.227	0	0	978.491.075	978.491.075	1.118.632.302
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (**)	7.299.016	0	0	160.710.000	160.710.000	168.009.016
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (**)	5.588.264	0	0	147.424.640	147.424.640	153.012.904



32396	Agência Nacional de Mineração - ANM (**)	13.856.980	100.000	0	79.207.555	79.307.555	93.164.535
35000	Ministério das Relações Exteriores	692.678.096	2.470.000	0	2.141.893.730	2.144.363.730	2.837.041.826
36000	Ministério da Saúde	106.430.727.723	5.922.403.263	2.662.032.778	25.585.572.345	34.170.008.386	140.600.736.109
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (**)	16.013.924	0	0	195.664.000	195.664.000	211.677.924
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (**)	5.787.072	0	0	110.759.400	110.759.400	116.546.472
37000	Controladoria-Geral da União	17.441.861	0	0	128.753.124	128.753.124	146.194.985
39000	Ministério da Infraestrutura	88.351.436	10.469.665	354.134.616	7.139.922.184	7.504.526.465	7.592.877.901
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**)	9.944.999	0	0	340.705.200	340.705.200	350.650.199
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (**)	3.297.530	400.000	0	42.665.008	43.065.008	46.362.538
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (**)	13.012.157	0	0	129.607.258	129.607.258	142.619.415
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	408.063.595	3.240.613	0	2.032.392.386	2.035.632.999	2.443.696.594
41000	Ministério das Comunicações	75.109.918	11.793.683	3.524.000	1.348.920.502	1.364.238.185	1.439.348.103
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (**)	12.868.874	0	0	203.351.058	203.351.058	216.219.932
44000	Ministério do Meio Ambiente	52.415.220	36.191.668	0	778.937.193	815.128.861	867.544.081
52000	Ministério da Defesa	10.095.594.623	74.620.841	378.019.576	11.800.552.698	12.253.193.115	22.348.787.738
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	166.919.005	342.403.956	1.159.103.098	8.847.271.362	10.348.778.416	10.515.697.421
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (**)	2.905.385	0	0	209.926.875	209.926.875	212.832.260
54000	Ministério do Turismo	29.781.325	157.491.228	23.723.696	610.015.685	791.230.609	821.011.934
54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (**)	2.884.943	0	0	41.369.494	41.369.494	44.254.437
55000	Ministério da Cidadania	89.844.173.370	446.357.480	183.576.082	6.200.161.154	6.830.094.716	96.674.268.086
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	360.779	0	0	6.441.210	6.441.210	6.801.989
63000	Advocacia-Geral da União	89.347.463	0	0	501.597.890	501.597.890	590.945.353
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.820.126	95.405.007	7.102.174	341.606.334	444.113.515	446.933.641
83000	Banco Central do Brasil	233.986.743	0	0	332.816.576	332.816.576	566.803.319
Total		223.206.385.152	10.930.461.537	5.866.901.347	138.375.753.517	155.173.116.401	378.379.501.553

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 260, de 30 de maio de 2022. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

Nº 261, de 30 de maio de 2022. Encaminhamento ao Tribunal de Contas da União do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Exposição de Motivos Interministerial nº 156, de 27 de maio de 2022 (em conjunto com a Controladoria-Geral da União). Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo federal, referente ao período de janeiro a abril de 2022. Aprovo. Em 30 de maio de 2022.

Anexo 1 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal														
UNIÃO - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")														
R\$ milhares														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.712.119	34.878.875	21.015.613	21.353.741	21.237.865	20.878.742	32.123.156	24.145.691	20.961.757	21.290.924	21.473.295	21.424.131	281.495.909	977.162
Pessoal Ativo	10.882.656	17.189.949	10.998.053	11.330.769	11.176.078	10.914.280	17.200.672	13.990.615	11.133.420	11.085.898	11.102.364	11.077.698	148.082.450	538.954
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.283.219	15.561.950	9.387.616	9.728.481	9.570.465	9.388.335	14.215.257	12.153.604	9.656.082	9.495.848	9.519.262	9.466.621	127.426.738	340.670
Obrigações Patronais	1.599.437	1.627.998	1.610.437	1.602.288	1.605.613	1.525.945	2.985.415	1.837.011	1.477.339	1.590.050	1.583.102	1.611.077	20.655.712	198.285
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.801.589	17.647.079	9.986.782	9.987.408	10.020.497	9.914.268	14.860.327	10.099.439	9.822.082	10.117.747	10.271.508	10.167.008	132.695.733	172.979
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.291.024	11.996.131	6.409.017	6.409.670	6.419.150	6.346.737	9.504.287	6.466.860	6.296.428	6.460.317	6.632.466	6.510.440	85.742.527	126.409
Pensões	3.510.565	5.650.948	3.577.764	3.577.739	3.601.346	3.567.531	5.356.040	3.632.579	3.525.654	3.657.430	3.639.042	3.656.568	46.953.206	46.569
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	27.875	41.847	30.778	35.563	41.291	50.194	62.158	55.637	6.256	87.279	99.423	179.425	717.726	265.229
Despesa com Pessoal não Executada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.555.261	11.954.337	3.726.829	3.554.592	3.797.212	3.107.748	4.309.003	2.808.901	3.898.882	4.264.816	4.580.549	4.343.016	53.901.146	226.033
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	58.102	89.647	95.202	114.457	88.959	49.514	67.132	64.882	70.967	127.946	362.730	152.110	1.341.647	11.559
Decorrentes de Decisão Judicial	227.157	7.023.013	322.377	654.737	457.543	311.463	455.238	332.709	133.430	213.425	270.595	280.825	10.682.511	208.478
Despesas de Exercícios Anteriores	32.527	30.859	44.050	27.292	38.796	15.245	11.468	488.544	72.345	38.684	34.092	35.441	869.342	876
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.237.476	4.810.818	3.265.201	2.758.106	3.211.914	2.731.526	3.775.165	1.922.767	3.622.141	3.884.761	3.913.132	3.874.640	41.007.646	5.120
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.156.858	22.924.538	17.288.783	17.799.149	17.440.654	17.770.994	27.814.153	21.336.790	17.062.875	17.026.109	16.892.746	17.081.115	227.594.763	751.129
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													113.751.621	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													228.345.892	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (VI / IV) * 100														20,070%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%													431.207.864	37,900%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,005%													409.647.471	36,005%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 34,11%													388.087.078	34,110%
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GENF														
¹ O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.														
Notas:														
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.														
b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.														
c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.														
d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.														
e) Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública da União, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal.														
f) Constam na linha de despesas com contratos de terceirização os valores executados com a Rede Sarah de Saúde (Associação da Pioneiras Sociais), obtidos a partir da 86332.00.00 (Despesa com Pessoal - Contrato de Gestão).														

